

PORTARIA N.º 537, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 69 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e nos termos citados na solicitação em anexo,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação para as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo de Professor e Professor de Educação Infantil, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **pelo exercício da função de direção** nas instituições educacionais mantidas pelo Município de Pato Bragado – PR, com cálculo do percentual proporcional ao número de alunos matriculados, sobre o valor estabelecido na Classe 1 do Nível C da tabela IV - anexa à Lei Municipal nº 1577/2017, sendo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRICULA FUNCIONAL	CLASSE 1 NÍVEL C	PORTE DO EDUCANDÁRIO
Rosana Andressa A.Piovesan	Professor de Educação Infantil	738-2/1	35%	Porte I - até 250 alunos;
Adriana Inês Boll	Professor	53-1/1	50%	Porte III - acima de 500 alunos
Adriana Inês Boll	Professor	160-0/1	50%	Porte III - acima de 500 alunos

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria vigorarão no período de 1.º de dezembro de 2017 à 31 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO